

OFI.NII.122018. 4889

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2018.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: SRA SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

Presidente do Comitê Interfederativo e do Instituto Brasileiro de meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Endereço físico: SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF. CEP: 70818-900.

CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CTSHQA

A/C: REGINA MARCIA PIMENTA DE MELLO

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

DIRETORIA DE GESTÃO DA BACIA DO RIO DOCE - SEMAD

Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais - Rodovia João Paulo II, 4143 Prédio Minas, 2º andar.

Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - Minas Gerais

Cep: 31630-900

REF.: SOLICITAÇÃO DE DIRETRIZES SOBRE A EXIGÊNCIA DE ORÇAMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE PLEITOS

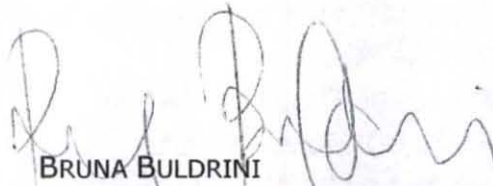
Prezadas Senhoras,

A Fundação Renova, vem respeitosamente, solicitar à Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água esclarecimento sobre a exigência da apresentação de 3 orçamentos pelos municípios para aprovação de pleitos de uso dos recursos compensatórios da cláusula 169 do TTAC.

Faz-se necessário identificar, para quais tipos de pleito, esgotamento sanitário e resíduos sólidos, serão exigidos os 3 orçamentos ou planilha orçamentária detalhada devidamente acompanhada de ART. Ainda, é importante esclarecer quando não será necessária a apresentação de nenhuma comprovação de orçamento. A definição dessa diretriz é fundamental para continuidade e celeridade no processo de repasse das verbas aos Municípios.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO RENOVA se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



BRUNA BULDRINI
PROGRAMA SOCIOAMBIENTAL – SANEAMENTO
FUNDAÇÃO RENOVA